



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 13/2020

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA Nº 13/2020 AO PROJETO DE LEI DE Nº 41/2020, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 41/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

I – Fica acrescido o valor da seguinte dotação e cria no PLOA/2021, dentro da Atividade e do Elemento de Despesa 02.03.01.12.361.1201.1.0028.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a fonte de recursos 01.0001.0001.0001 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação, conforme abaixo demonstrado:

020301	Secretaria de Educação	699
123611201	Educação Básica	
10028	Construir, Reformar, Ampliar Escolas Municipais	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação	52.546,00

II - Fica reduzido o valor da seguintes dotação no PLOA/2021:

020301	Secretaria de Educação	100
123611201	Educação Básica	
20015	Manutenção do Ensino Fundamental	
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação	52.546,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 41/2020.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2020.

Daniilo de Oliveira
Vereador - MDB

